



TC 036.528/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Responsável: Ildon Marques de Souza, ex-Prefeito

Advogado constituído nos autos: Diogo Dias
Macedo – OAB/MA 7.893

Assunto: Renotificação de endereço

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Ofício 2041/2015-TCU/SECEX-MA (peça 130), de 8/6/2015, foi endereçado ao Sr. Ildon Marques de Souza, e não ao seu representante legalmente constituído, Sr. Diogo Dias Macedo – OAB/MA 7.893, conforme procuração (peça 129) anexa ao processo.
2. Tendo em vista que a redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, de 2/1/2012, diz: “§ 7º *Quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos.*”
3. Propomos renotificar o Sr. Ildon Marques de Souza, através do seu representante legalmente constituído, Sr. Diogo Dias Macedo – OAB/MA 7.893 (Procuração de peça 129), no seu endereço profissional: Rua Urbano Santos, nº 680, Bairro Juçara – Imperatriz/MA, CEP 65900-505, e desconsiderar o Ofício 2041/2015-TCU/SECEX-MA (peça 130), de 8/6/2015.

SECEX-MA, 26/6/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário